

410

1914

Def

Juiz de Direito da Comarca
de Santo Antonio do Rio Ma-
deira, Estado de Mato Grosso.

4A

Escrivão

J. Guerra

Aproramento dos bens deixados
por pela falecida Antonia

Celstina de Aguiar.

Autuação

Por quatorze dias do mez
de Fevereiro de mil novecentos
e quatorze, nesta Villa de Santo
Antonio do Rio Madeira, em meu
cartorio, antuei o officio com
despacho e auto que adian-
te se segue; do que, para
assurar, fallo este
termo. Eu, Jose Joaquim
Guerra, Escrivão, escrevi.

Antuei



Estado de Matto Grosso.

Delegacia do 1º Districto Policial
Santo Antonio do Rio Madei-
ra, 10 de Fevereiro de 1914.

M^{mo} Senr. Capitão 1º Sup-
plente de Juiz de Direito em
exercicio desta Comarca,
A. Vmham emba com de. O
av. S. Ant - 14 de Fev - 914. Presente.
Honra
H.

Com este remetto a V. Sa-
o espólio deixado por Antonia
Celestina de Aguiar, falleci-
da no Hospital da Gardelaria,
constando apenas de uma ma-
la com roupas de seu uso, con-
forme se verifica do incluso
auto de arrolamento, proce-
dido por esta Delegacia.

Saudações.

Antonio Carlos de Castro
Delega policia.

Antônio Lottin Cor. Gado
Sebastião Primos Martins
Henrique da Silva
José Bonança



Recebimento

Nos quatorze dias do mez
de Fevereiro de mil nove-
centos e quatorze, nesta
Villa de Santo Antonio do
Rio Madeira, em meu
cartorio, me foram estes
autos entregues por parte
do Senhor Major Salustia-
no Alves Corrêa, Primeiro
Supplente de Juiz de Direi-
to da Comarca, em exer-
cicio pleno; do que lavro este
termo. Eu, José Joaquim Guerra,
Escrivão, escrevi.

R. C. B. S.

Conclusão

E logo em seguida, faço estes
autos aquiescer ao Senhor Ma-
jor Salustiano Alves Corrêa,
Primeiro Supplente de Juiz de
Direito da Comarca, em exer-
cicio pleno; do que, lavro n.



Auto de arrolamento
do espolio deixado por Auto-
nia Celestina de Aguiar.

Aos dez dias do mez de
Fevereiro do anno de mil
novecentos e quatorze, nes-
ta Villa de Santo Anto-
nio do Rio Madeira, em
casa onde morava Auto-
nia Celestina de Aguiar,
fallecida em Candelaria
a 9 do corrente mez, ahi
presentes o Meretissimo
Capitaõ Delegado de Policia
em exercicio, com ungo
escripto de seu cargo, a-
baixo nomeado e assig-
nado, e as testemunhas
tambem abaixo assigua-
das, fizemos o arrolamento
do espolio pela maneira
seguinte:

Uma mala de madeira,
coberta de folha, contendo rou-
pas usadas.

E por nada mais haver
se encontrado, deu-se por
fundo o presente arrola-
mento que vaõ por todos
assignado, e de tudo dou-
fé. Eu Josõ Gonçalves, es-
cripto e escrevi.

Le termo. Eu, José Joaquim
Guerra, Escrição, escrevi.
— C. H. S. —

Em vista do Sr. Curo de geral de au-
juntos — Sr. Ant.º 15 de Fevereiro de 1814

Hand

Recebimento

Nos dezesseis dias do mez de
Fevereiro de mil novecentos e
quatorze, nesta Villa de Santo
Antonio do Rio Madeira, em
meu cartorio, me foram estes
autos entregues por parte do
Senhor Major Salustiano Alves
Côrrea, Primeiro Supplente de
Juiz de Direito da Comarca, em
exercicio pleno; do que lavro
este termo. Eu, José Joaquim
Guerra, Escrição, escrevi.
— R. C. B. S. —

Vista

E logo em seguida, fago estes
autos com vista do Senhor Dou-
tor Vulpiano ^{Curo de geral de juntas} Machado, do que
lavro este termo. Eu, José Joaquim
Guerra, Escrição, escrevi.

C. vista

Em vista dos seus deixados
serem de pouca importan-

conforme o arrolamento de fls.
e não existindo quem os
arremate por estarem impres-
taveis e piores para que sejam
incinerados lavrando-se depois
o competente auto. Faltou Su-
tonia 21 de Fevereiro de 1914
Sulpiano Machado

Recebimento

Por vinte e um dias do mez
de Fevereiro de mil nove-
centos e quatorze, em meu
cartorio, me foram estes au-
tos entregues por parte do
Senhor Doutor Curador Geral de
Ausentes; do que furo este
termo. Eu, José Joaquim Guerra,
Escrivão, escrevi.
— P. b. d. s. —

Conclusão

Por vinte e tres dias do mez
de Fevereiro de mil novecentos
e quatorze, em meu cartorio,
foes estes autos conclusos ao
Senhor Major Sulpiciano Alves
Coprêa, Primeiro Supplente de
Juiz de Direito da Comarca, em
exercicio pleno; do que furo
este termo. Eu, José Joaquim
Guerra, Escrivão, escrevi.
— C. J. S. —

Recibimiento
Nos vinte e trez dias do mez
de Fevereiro do mil novecentos
e quatorze, nella Villa de Santo
Antonio do Rio Magdalena, que
meu cartorio, me foram estes qu-
los entregues por parte do Senhor
Maeor Salustiano Thome Corrêa,
Primeiro Supplente de Juiz de Di-
recto da Comarca, em exercicio
pleno; do que lavro este termo.
Eu, Jose Joaquim Guerra, Escrivão,
escrevi.

Rebds

Vista
E logo em seguida ao meu car-
torio, fago fôr a vista ante vista
ao Senhor Doutor Salustiano Ma-
chado, Curador Geral do Arrem-
tes; do que lavro este termo. Eu,
Jose Joaquim Guerra, Escrivão, es-
crevi.

C. vista.

Vista esta ante esta.

Muito ao seu em seu parecer o Sr. Curador ge-
ral de augmento e diminuição, e sendo os bens descendo

Jose Corcino da Silva, mandei
pelos mesmos que obediencia
a sentença retro, incinerar os
bens constantes do auto de arro-
lamento de folhas tres, o que
fizeraem os mesmos officiaes
lavcando herogene e atitando
fogo aos mesmos que fica-
ram reduzidos a cinzas. E
como assim o fizeraem, lavrei
este termo que assigno, com
os mesmos Officiaes. Eu, Jose
Joaquim Guerra, Escrivao, ven-
to e assigno.

Jose Joaquim Guerra
J. Escrivao

Certidão

Certifico em cumprimento
a sentença retro, que ar-
chivei o presente processo
para todo tempo. Estante
o referido e repellido; dou
se Villa de Santo Antonio
do Rio Madeira, em 28 de Fe-
vereiro de 1914.

J. Escrivao
Jose Joaquim Guerra